



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETO Nº 70, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.....	1
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	1
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 70, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre Ponto Facultativo do feriado municipal do dia 28 de outubro nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o dia 28 de outubro de 2.022, que será numa sexta-feira, que é comemorado o dia do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar, ponto facultativo o feriado municipal do dia 28 de outubro (sexta-feira) do ano em curso, no âmbito das repartições públicas

municipais.

Parágrafo Único. Cabe os Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais na área da saúde, vigilância e limpeza urbana, que poderão ser executados em regime de escala e plantão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 27 dias do mês de outubro de 2.022. 133º da Republica. 34º do Estado. 40º do Município.

José Antonio Santos Andrade
Prefeito

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA

Ilustríssimo senhor
Anderson Ferraz de Souza
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 001/2022 Processo nº 281/2022.
CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ Nº 14.270.164/0001-43
AV. GURUPI QD 101 LT. 12 – JARDIM HELVÉCIA APARECIDA DE GOIÂNIA – GO.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Fátima – TO vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos do contrato nº 034/2022, e oriundas do Processo Licitatório nº 281/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO: PICK-UP – ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLESREMOÇÃO (TIPO A) - 0 (ZERO) KM, E UMA AMBULANCIA TIPO A (FURGÃO DE FABRICA) 0 (ZERO) KM, DESTINADO A SUPRIR AS**



JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA – TO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, o qual esta empresa configura como vencedora do item 02 do devido processo, **VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ANO MÍNIMO 2022 ADAP. P/ AMB SIMPLES REMOÇÃO**;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido contrato, o qual no item 7.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ORDEM DE COMPRAS Nº 929, datada do dia 04 do mês de maio de 2022, e seu descumprimento estão provocando graves transtornos ao Fundo Municipal de Saúde, uma vez que o veículo solicitado não ainda não foi entregue;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ Nº 14.270.164/0001-43, situada na AV. GURUPI QD 101 LT. 12 – JARDIM HELVÉCIA APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **ANDERSON FERRAZ DE SOUZA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº FR599883 - DPF-GO CPF nº 982.247.001-00, reside e domiciliado na Alameda Alcides de Araújo Romão QD. 66 Lt. 20 Setor Faicalville Goiânia – GO, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a

desclassificação da empresa na referida licitação, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do veículo, o qual caberá ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Fátima – TO, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa da referida Licitação Pregão Eletrônico nº 001/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Fátima - TO no endereço eletrônico: www.fatima.to.gov.br.

Fátima – TO, 26 do outubro de 2022.

MARIA EUNICE RODRIGUES AMORIN

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Fátima -
TO